



## LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo que R\$4.123.500,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente Da Lei Autorizativa 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.309/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2061 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.814.478-2

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



**MORRETES**

PREFEITURA DA CIDADE

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$170.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Contrapartida

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- R\$220.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2062 – Investimentos em Infraestrutura Turística no Eixo Centro -  
Porto de Cima - São João da Graciosa – E-Protocolo 17.803.567-3

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$3.000.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2063 – Módulo Meu Campinho – AP103 (parquinho 03) – E-Protocolo  
17.669.056-9

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$186.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2064 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.673.039-0

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$370.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2065 – Módulo Meu Campinho – Praça/Meu Campinho – E-Protocolo 17.634.076-2

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$102.500,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2066 – Aquisição de Veículo – E-Protocolo 17.709.050-6



4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$75.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2067 – Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$1.000.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2068 – Manutenção das Pontes nas Áreas Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$500.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo



09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2069 – Pavimentações em Vias Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$3.600.000,00

05 – Secretaria Municipal de Administração

05.001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral

05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2070 – Aquisição de Equipamentos para TI e Sistema de Monitoramento

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$300.000,00

**TOTAL:** ----- **R\$9.523.500,00**

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso IV, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

<b>Código de Receita:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Valor:</b>
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Caminhão Caçamba Basculante - Protocolo 17.814.478-2	1005	170.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.- Contrapartida	1000	220.000,00
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Eixo Centro - Porto De Cima - Sao Joao - Protocolo 17.803.567-3	1005	3.000.000,00



## MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - 03 Modulos Meu Campinho - Protocolo 17.669.056-9	1005	186.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Rolo Compactador - Protocolo 17.673.039-0	1005	370.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Meu Campinho - Protocolo 17.634.076-2	1005	102.500,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Pick-Up - Protocolo 17.709.050-6	1005	75.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1009	5.400.000,00

**TOTAL:** ----- **R\$9.523.500,00**

**Art. 3º.** O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º.** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º.** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei municipal nº 666 de 26 de novembro de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 16 de dezembro de 2021.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**

Prefeito